RESPOSTA A PEDIDO DE RECURSO.
PREGÃO PRESENCIAL N.° 099/2019.

INTERESSADAS : TELTEX TECNOLOGIA S/A.
MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL.
EDITAL N.º. : 099/2019.
ASSUNTO : RESPOSTA AO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL.

Cuida-se de resposta ao Pedido de Recurso Administrativo interposto pela pessoa jurídica **TELTEX TECNOLOGIA S.A.,** inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 73.442.360/0003-89. Durante a sessão do **PREGÃO PRESENCIAL N.° 099/2019**.

Esta Comissão **NÃO CONHEÇO** do Recurso ora apresentado, haja vista que o mesmo foi encaminhado de forma **INTEMPESTIVA,** conforme Art. 4º, Inc. XVIII da Lei Federal N.º 10.520/2002.

I) DA ADMISSIBILIDADE:

Dos pressupostos de admissibilidade recursal, verifica-se que a Recorrente **NÃO CUMPRIU** as exigências formais, bem como materiais, presentes no Edital e na legislação específica. Dessa forma, **NÃO CONHEÇO** o presente Recurso, tendo em vista que o mesmo foi encaminhado fora do prazo de funcionamento da Prefeitura Municipal de Caldas Novas - GO, de forma **INTEMPESTIVA**.

Comunicação da Intenção de Recurso e prazo para Protocolização: 20/08/2019. (fls. 894 a 898).

Início do Prazo: 21/08/2019.

Fim do Prazo: 23/08/2019.

Envio de Recurso por email: 23/08/2019 às 20hr20min. (fls. 912 a 945).

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS - GO: DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, DE 08HR00MIN AS 12HR00MIN E DE 14HR00MIN AS 17HR00MIN, INFORMADO INCLUSIVE NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE. (fl. 108).

II) DA DECISÃO:

Assim, alinhado aos princípios gerais da Administração Pública, contidos na Constituição Federal e, especialmente, os norteadores das licitações, esta Comissão de Licitação, através de seu Pregoeiro **NÃO CONHECE** o RECURSO pela empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 73.442.360/0003-89, vez que o mesmo é INTEMPESTIVO, pelos argumentos acima demonstrados.

É o que me cabia decidir e informar.

Caldas Novas – GO, 26 de Agosto de 2019.

CLERIS FELICIO DE LIMA.
Pregoeiro CPL.
Decreto N.º 407/2019.